



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.376, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental de Barra Bonita denominada "Revelando Artista".

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a Organização Não Governamental "**REVELANDO ARTISTA**", entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Aparecido Silva, nº 161, Bairro Residencial Spaulonci, inscrita no CNPJ 33.539.779/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos